

Ata número 05/2020. Ata da 4ª **Reunião Ordinária de 2020 do Conselho de Pós-Graduação** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada em dezessete de agosto de dois mil e vinte.

Às quinze horas do dia dezessete de agosto do ano de dois mil e vinte, por vídeo conferência (afim de ser mantido o isolamento social em decorrência da pandemia do Covid-19), foi realizada a 4ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho de Pós-Graduação. Estavam presentes os professores: **Daniel Valadão** - Presidente e Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; **Vander Mendonça** - Representante Suplente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; **Luis César de Aquino Lemos Filho** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água; **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração ; **Rafael Lamera Giesta Cabral** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito; **Patrícia de Oliveira Lima** - Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Produção Animal; **Erlânia Lima de Oliveira** – Coordenadora do Mestrado Nacional em Ensino de Física; **Alexsandra Fernandes Pereira** – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal; **Ivan Mezzomo** - Professor do Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT); **José Anízio Rocha de Araujo** – Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação; **Aurélio Pares Barros Júnior** - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia; **Francisco Vieira da Silva** – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino; **Humberto Dionísio de Andrade** – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica; **Remerson Russel Martins** - Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI); **Carlos Alano Soares de Almeida** - Coordenador do Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP); Representante Titular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Depois de verificada a existência de *quórum*, o Pró-Reitor **Daniel Valadão** saldou a todos e informou que a ata da última reunião extraordinária ainda não estava pronta, devendo ser aprovada, ou não, apenas na reunião seguinte, medida aprovada pelos demais membros; sendo assim, os pontos de pauta tratados foram os seguintes: **1- Deliberação sobre o calendário acadêmico de 2020.2 por meio de aulas remotas; 2- Deliberação sobre a realização da autoavaliação da pós-graduação da UFRSA; 3- Outras ocorrências. Ponto 1- Deliberação sobre o calendário acadêmico de 2020.2 por meio de aulas remotas.** Prof. **Daniel Valadão** apresentou as alterações e correções propostas para o Calendário da Pós-Graduação (Stricto Sensu), entre as quais a data para encerramento do Recesso de Final de Ano, marcada para o dia 04 de janeiro de 2021 inicialmente, passa a ser no dia 10 de janeiro de 2021; e a data para encerramento do Período Letivo, marcada para o dia 28 de janeiro de 2021, passa a ser no dia 29 de janeiro de 2021, totalizando noventa e quatro dias letivos. Informou também que podem ocorrer alterações no calendário para os Programas de Pós-Graduação em Rede, mediante aprovação da PROPPG, para atender às demandas da Rede. Para o Calendário da Especialização (Lato Sensu), fez-se uso de proposta equivalente às de anos anteriores. A previsão para início do semestre de 2021.1 no calendário apresentado é para o dia 01 de março de 2021. Profª. **Alexandra Pereira** questionou sobre a oferta de disciplinas na pós-graduação e o que acontecerá com os professores que ministram disciplinas práticas; ao que o Prof. **Daniel Valadão** respondeu ser necessária a tentativa de cada professor de atender a sua ficha de

avaliação, e caso esta requisite a prestação de aulas na pós-graduação, o discente deve buscar formas alternativas de cumpri-la dentro dos limites enfrentados pela pandemia de Covid-19, no intuito de não prejudicar os programas. Prof. **Daniel Valadão** sugeriu que a aprovação do calendário fosse votada juntamente com a manutenção das regras da pós-graduação emitidas pela PROPPG. **Deliberação:** Aprovados por unanimidade.

Ponto 2- Deliberação sobre a realização da autoavaliação da pós-graduação da UFERSA. Devido às dificuldades enfrentadas pela pandemia de Covid-19, Prof. **Daniel Valadão** explicou a necessidade de refazer os parâmetros da autoavaliação, que precisará de maior prazo para ser bem executada; sugeriu que os programas institucionais antigos (com ao menos uma avaliação já feita), precisam fazer avaliação diferente, que leve em consideração a história do programa e as perspectivas destes para o futuro; já os programas institucionais, que passam pela primeira avaliação, não serão capazes de analisar sua própria história e apontar problemas, o que tornará seu planejamento diferente; sugeriu-se também que os programas em Rede façam uma autoavaliação institucional baseada nas demandas da Rede e qual a posição da UFERSA em relação a ela. Após apontada a diferenciação necessária para a autoavaliação entre os grupos de Programas, Prof. **Daniel Valadão** descreveu a proposta de autoavaliação, que deve ocorrer dentro de dois meses, iniciando pela solicitação de dados feita pela PROPPG aos Programas no dia 05 de setembro de 2020, que devem conter dados do Programa, dos docentes pertencentes a ele e da publicação do Programa, que possam ser comparados com as respectivas fichas de avaliação de cada um; certos dados já constam nos relatórios dos programas e, caso não constem, serão apontados durante a avaliação para que sejam executadas as melhorias. Os dados devem ser enviados pela Coordenação à PROPPG até o dia 30 de setembro. A Avaliação Externa será feita em outubro, por meio do envio de dados, em setembro, à dois profissionais com experiência nas respectivas áreas para que passem a comparar as informações enviadas à CAPES pelo Programa em questão com a respectiva ficha de avaliação; estes apontarão os defeitos, as carências e os erros existentes, afim de, assim, serem executadas as correções cabíveis e o planejamento para correção das pendências remanescentes. A Avaliação Interna será feita nos meses de setembro e outubro, embora algumas já estejam em andamento na presente data e contará com questionários para os docentes, discentes e egressos; informações que ajudarão a traçar o perfil do egresso; demandas do Programa que, afim de serem melhor entendidas, são sugeridos questionários e reuniões para os discentes e docentes; planejamento futuro de cada um para o futuro mais fácil e preciso, sendo possível também organizar-se para solicitar auxílio às empresas da região e à própria instituição diretamente. A Avaliação Institucional ocorrerá entre os dias 16 e 20 de novembro de 2020, tempo que possibilitará o compartilhamento de experiências entre programas, discussão de métodos, apuração de demandas, entre outros fatores que auxiliem no preparo dos Programas; a Minuta ou Resolução de Autoavaliação aparece como política que institui a obrigação da universidade de executar a autoavaliação em determinados períodos, pois a CAPES requer a conformidade da Autoavaliação Interna do Programa com a Institucional; em outras universidades, informou-se que a Minuta ou Resolução de Autoavaliação exige a discussão nos programas, um perfil para os egressos, uma discussão no âmbito da pró-reitoria de pesquisa da universidade e depois a o debate a nível institucional; é necessária também a aprovação deste documento no CONSEPE, a aprovação será no mês de novembro ou no mês de dezembro. A PROPPG terá até o dia 05 de setembro para complementar a proposta sobre a autoavaliação. Prof. **Francisco Vieira** questionou se já haveria algum regulamento para a autoavaliação ou se começar-se-ia todo processo

de regulamentação do zero, ao que o Prof. **Daniel Valadão** respondeu não haver precedentes para a autoavaliação, havendo necessidade de iniciar o processo desde a regulamentação. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Ponto 3- Outras ocorrências.** Prof. **Aurélio Paes** explanou sobre uma *live* da CAPES, a qual informava que o novo qualis seria mensurado pela mediana do fator de impacto da publicação ou do fator scopus na área de agrárias, sendo utilizado o índice H-5 para as ciências humanas; tal publicação só acontecerá no próximo ano. Informou também que, provavelmente, a Revista Caatinga seria considerada A-4; porém, cada área poderá modificar uma pequena parcela do qualis. Prof. **Daniel Valadão** informou sobre o envio de solicitação por parte da PROPPG sobre o remanejamento do PROAPINHO, havendo valores que os Programas planejaram no início do ano, mas que provavelmente não serão utilizados para diárias passagens ou transportes, devendo ser feito o remanejamento para outras rubricas possíveis, como auxílio ao estudante; este recurso é descentralizado e oriundo da PROPPG, podendo ser utilizado para aquisição de material de consumo, sendo necessárias as notas fiscais para fazer a prestação de contas do recurso; acrescentou também que, caso ocorra atraso no remanejamento com relação ao prazo estipulado, podem haver atrasos no recebimento dos recursos, embora ainda sejam necessárias mais informações para utilização do recurso que serão repassadas futuramente. Com relação ao PROAP, já há liberação de 50% do recurso na presente data para ser gasto; é um recurso oriundo da CAPES, que pode ser utilizado para auxílio ao estudante, mas não para custeio de materiais de consumo, e sim para custeio de levantamentos e análises em campo, treinamento em outros laboratórios de outras universidades, entre outros usos semelhantes. Faz-se necessário informar à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, quando efetuado uso da verba, se a fonte é o PROAPINHO ou o PROAP. Prof. **Humberto de Andrade** questionou se seria possível fazer uso do PROAPINHO para publicação de capítulo de livro, ao que o Prof. **Daniel Valadão** respondeu ser necessário fazer consulta à PROPLAN sobre todos os casos cabíveis, mas sugeriu que, caso seja possível, fazer uso do recurso do Edital de Apoio à Publicação (09/2020) para assuntos relacionados a publicações. Prof. **Remerson Martins** questionou se seria possível fazer uso do PROAP para aquisição de livro, caso seja destinado para auxílio ao estudante, e quais as opções de uso do recurso. Prof. **Daniel Valadão** respondeu não ser possível utiliza-lo para compra de livros, mas sim para coletas de campo e recursos para coleta de dados destinados à pesquisa do estudante; lembrou que pode ser utilizado para custeio de viagens, no caso das ciências agrárias, mas devendo-se atentar para a diária da CAPES como um valor fixo de R\$ 320,00, não como uma medida de tempo, e que pode ser comprovado por meio do preenchimento do relatório de viagem; lembrou também que os usos do recurso variam conforme a área de conhecimento em questão. Prof. **Aurélio Paes** perguntou sobre a Resolução de Carga Horária Docente, que obriga os professores participantes da pós-graduação a dar oito horas aulas na graduação, além das aulas ministradas na pós-graduação. Prof. **Daniel Valadão** respondeu que, ainda no mês de março, o Prof. **Manoel Quirino**, apresentou minuta de alteração no que tange à carga horária dos docentes na graduação, sugerindo a mudança para quatro horas aulas obrigatórias na graduação para os professores da pós-graduação; porém, tal sugestão foi feita no início período da pandemia de Covid-19, não sendo considerada pelos conselhos superiores na época e voltando a ser solicitada sua discussão, por parte da PROPPG em reunião com a reitoria, cerca de um mês atrás; relatou-se que houvera promessa feita anteriormente para discussão desta pauta, o que deveria ser feito ainda nesta gestão; porém, devido ao volume de pautas a serem tratadas na última reunião do CONSEPE presidida pelo Prof.

Arimatéia, tal solicitação não foi aceita entre as pautas discutidas; sugeriu-se então que o representante do colegiado de pós-graduação no CONSEPE, caso este seja o desejo dos coordenadores da pós-graduação, reivindicasse, durante a pauta “Outras ocorrências” da reunião, a discussão sobre esta minuta de resolução sugerida pelo Prof. **Manoel Quirino** o mais breve possível. Prof. **Daniel Valadão** sugeriu também que, apesar de não ser conselheiro do CONSUNI, poderia fazer uma reivindicação para que seja reavaliado o impacto da resolução do CONSUNI que trata dos concursos para ingresso de novos discentes na instituição, por ter tirado a autonomia dos departamentos no que tange a composição de seus respectivos corpos docentes. Prof. **Aurélio Paes** e Prof. **Vander Mendonça** sugeriram que fosse feita solicitação de uma reunião extraordinária, no dia 05 de setembro de 2020, para discutir a resolução que trata da carga horária dos docentes de pós-graduação. Tal proposta foi acatada por todos os coordenares presentes. Prof. **Daniel Valadão** encerrou a reunião e agradeceu a todos pela presença. E eu, Rostand R Medeiros, secretário desta Reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes quando aprovada.

Daniel Valadão Silva _____

Vander Mendonça _____

Luis César de Aquino Lemos Filho _____

Liana Holanda Nepomuceno Nobre _____

Erlânia Lima de Oliveira _____

Rafael Lamera Giesta Cabral _____

Alexsandra Fernandes Pereira _____

José Anízio Rocha de Araujo _____

Aurélio Pares Barros Júnior _____

Francisco Vieira da Silva _____

Humberto Dionísio de Andrade _____

Carlos Alano Soares de Almeida _____

Remerson Russel Martins _____

Ivan Mezzomo _____